



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.585 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 16 de Novembro de 2020.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO N. 029/2020

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, na sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, reuniu-se a equipe de apoio bem como o **Pregoeiro Substituto Joaquim Souza Silva**, a fim de licitar o objeto proposto no **Pregão Presencial nº. 029/2020**. Em conformidade com as disposições contidas no Edital o Pregoeiro Substituto abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema. A sessão teve início às 09h00min. O edital de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município Diário "On Line", , bem como no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Aberta a sessão, constatou-se, que nenhuma empresa compareceu ao certame licitatório, razão pela qual, o Pregoeiro declarou a presente licitação "DESERTA", sugerindo o arquivamento do processo e, que seja comunicado a autoridade competente que o processo será reaberto em data a ser definida. Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 09h10min e lavrada a presente ata, a qual vai assinada por mim, Joaquim Souza Silva _____ que a subscrevi e pelos membros da equipe de apoio nomeada pelo Decreto Municipal nº 002/2020

Joaquim Souza Silva
Pregoeiro Substituto

Dileusa Guedert Paulino
Equipe de Apoio

Jéssica da Silva Mendes
Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.585 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 16 de Novembro de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 481/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera de Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 16/11/2020

Data Fim: 16/11/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Araçongas e Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507 - 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Sanderó **Placas:** BCJ 3243

Objetivo da Viagem: Levar pacientes para tratamento médico no HONPAR e SINTRAS.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte (16/11/2020).

Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.585 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 16 de Novembro de 2020.

DECRETO Nº. 235/2020

SÚMULA: Revoga Retide de Servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Carlos Bandiera De Mattos, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

REVOGAR

ART. 1º - Retide dos Servidores efetivos dessa Municipalidade elencados abaixo, lotado junto da Secretaria Municipal de Administração.

LUCIMAR PINTO - AGENTE ADMINISTRATIVO II - RETIDE 20%

THAILA MENDES SANTOS - AGENTE ADMINISTRATIVO I - RETIDE 20%

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (16/11/2020).

Carlos Bandiera De Mattos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.585 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 16 de Novembro de 2020.

DECRETO Nº 236/2020

SÚMULA: Designa Servidora para Exercício da Função De Responsável pelo Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. CARLOS BANDIERA DE MATTOS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

DESIGNAR

Art.1º- A Servidora **THAILA MENDES SANTOS**, sob número de matrícula 663, portadora do RG. 13.133.363-3/SSP/PR e CPF. 091.079.229-14, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo I, nomeada pela Portaria nº. 026/2017, através do Concurso Público nº.001/2016, como Responsável pelo Patrimônio Público Municipal, para dirigir os trabalhos relativos à: Organização e manutenção dos estoques de entrada e saída de materiais o registro de patrimônio dos bens do Município em sistema; Manutenção do arquivo de documentos dos bens móveis e imóveis do Município; Organização e manutenção do fichário de estoque de entrada e saída de materiais e mercadorias; Elaboração dos relatórios de estoque de materiais; Recebimento das demandas de móveis, equipamentos e serviços, verificando as condições de atendimento segundo a disponibilidade já existente responsabilizar-se pela execução das atividades de registro, tombamento e controle do uso dos bens patrimoniais; Orientação e acompanhamento das atividades de classificação numeração e codificação do material permanente; Realização do inventário dos bens patrimoniais; implementar programa de conversão e manutenção preventiva dos bens móveis do Município; Exercer outras atividades correlatas que lhe vierem a ser atribuídas ou delegadas. Fica concedida gratificação de 60% a servidora pelas referidas atribuições.

Art. 2º - Obedecendo aos ditames legais, ciente dos deveres e responsabilidades da função.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº.176/2018 de 12/09/2018.
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezesseis dias do mês de Novembro de dois mil e vinte (16/11/2020).

CARLOS BANDIERA DE MATTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.585 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 16 de Novembro de 2020.

PORTARIA Nº. 040/2020

SÚMULA: Revoga parcialmente férias de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Carlos Bandiera De Mattos, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 111, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 249/2007 de 28 de dezembro de 2007, em especial em seu art.77.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica **REVOGADO** parcialmente férias constante na Portaria nº.035/2020, de 03 de novembro de 2020, da servidora pública municipal **THAILA MENDES SANTOS**, inscrita no CPF sob nº. 091.079.229-14, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, a partir de 16 de novembro de 2020, sendo que a servidora usufruiu de férias no período de 04/11/2020 a 15/11/2020.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezesseis dias do mês de Novembro de dois mil e vinte (16/11/2020).

CARLOS BANDIERA DE MATTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.585 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 16 de Novembro de 2020.

PORTARIA Nº. 041/2020

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Nomeia Comissão Processante, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, Sr. CARLOS BANDIERA DE MATTOS, no uso de suas atribuições legais edita a presente **PORTARIA**, nos termos dos artigos seguintes; e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 249/2007, do seu artigo 152 a 165 que trata do procedimento administrativo disciplinar, sendo o chefe do Poder Executivo Municipal a autoridade competente para determinar a instauração.

CONSIDERANDO, o artigo 118 da Lei 249/2007, são deveres dos ocupantes de cargos e provimento efetivo exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, conforme prevê também no seu artigo 119, inciso XIV, proibição de proceder de forma desidiosa na ocupação do seu cargo.

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do servidor **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Agente Administrativo II, sob número de matrícula 498, a fim de que seja averiguado e apurado as infrações ou possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício do cargo, com a finalidade de considerar se o ato supostamente praticado pelo servidor constitui ou não, falta grave passível de punição.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto acima, a Comissão Disciplinar, será composta pelos servidores:

I - REGIANE GARCIA DA CONCEICAO SILVA, Professora, que a presidirá.

II - THAILA MENDES SANTOS, Agente Administrativo I, Secretária.

II - JOAO VITOR SIQUEIRA SANTOS, Engenheiro Civil, Membro.

Parágrafo Único: Todos servidores do artigo anterior são integrantes do quadro efetivo desta Administração Pública Municipal.

Art. 3º Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.585 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 16 de Novembro de 2020.

Art. 4º A Comissão, ora instituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo a autoridade competente, conforme previsão no Art. 152, parágrafo 3º da Lei Municipal 249/2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezesseis dias do mês de Novembro de dois mil e vinte (16/11/2020).

CARLOS BANDIERA DE MATTOS
Prefeito Municipal